

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODE EXECUTIVO



LEI Nº 008/93

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIO-
NADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara,
Estado de Rondônia, no uso de suas
legais atribuições, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona
e promulga a seguinte,

L E I:

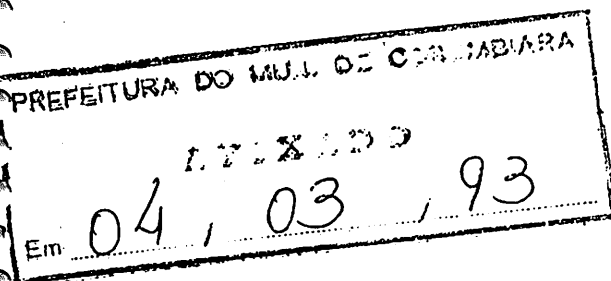
Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da
Prefeitura Municipal de Corumbiara, os cargos Comissionados constantes do
Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Considera-se para fins de atribuições o
constante do Artigo 67, da Lei Municipal nº 002/93, de 06 de janeiro de
1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 1.993.

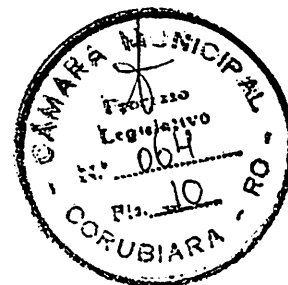
Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 02 de março de 1.993.



ARNALDO CARLOS TECO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

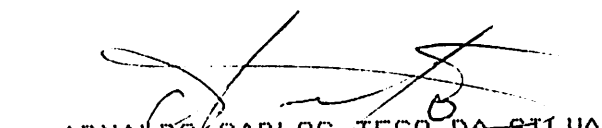
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODE EXECUTIVO



A N E X O I

C A R G O S	SUBORDINAÇÃO	Nº CAR-	VENCIMENTOS CR\$
ASSESSOR DE ASSUNTOS ESPECIAIS	GABINETE DO PREFEITO	01	6.000.000,00
DIRETOR DE SERVIÇOS DE ARQUIVOS MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	2.000.000,00
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	01	1.500.000,00

Corumbiara, 02 de março de 1.993.


ARNALDO CARLOS TEGO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL